



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 194, DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Lei n. 1.408/54,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Secretaria no próximo dia 15 do corrente.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA
PRESIDENTE